



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º

1.217/95.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

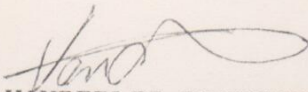
VANDERLEI DOMINGOS BIANCHINI, Prefeito Municipal em Exercício, de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

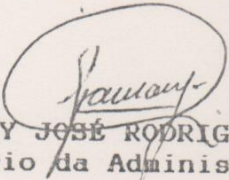
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO**, a conceder Incentivos ao Melhoramento da Pequena Propriedade Agrícola do Município, visando o aumento da Produtividade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
14 de Março de 1.995.
43º ano da Fundação e 33º ano da Instalação.


VANDERLEI DOMINGOS BIANCHINI
Prefeito Municipal em Exercício

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração